

Edital de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que tratam os Decretos Municipais nº 072/2022 e 002/2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 072/2022 e 002/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de ensino de São José do Inhacorá, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Cópia documento de identidade;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfeçam a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; e/ou

b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou

c) conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;

2.1.5 Os cursos de que trata a alínea “a” do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

2.4 Os documentos apresentados devem ser apresentados em cópias, acompanhados dos originais, que serão autenticados pela comissão de certificação.

2.5 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes em toda a rede municipal de ensino, cuja indicação de lotação será exclusiva do Chefe do Poder Executivo ou, por sua delegação, do Secretário Municipal de Educação, em qualquer uma das escolas existentes na rede, com base em critérios de oportunidade e conveniência.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação, através de uma Comissão fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.2.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Secretaria de Educação juntamente com a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.

3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados, desde que preencham os requisitos fixados pela Lei Municipal nº 903/2010 para provimento da referida função, estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 04 (quatro) anos.

4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08 h às 11h 45min e das 13h 15min às 17h 30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sítio na Rua Frei Leonardo Braun, n.º 50, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos ou pelo telefone nº 55 9 8431 0073.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,
16 DE JANEIRO DE 2023.

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Édian Fabricio Eckert
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural em 16/01/2023.